06/08/2024 18:15 about:blank



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.387.006/0002-59 FILIAL	COMPROVANTE DE INSC CADAS		TUAÇÃO	DATA DE ABERTUR 05/08/2024	RA
NOME EMPRESARIAL INSTITUTO TOKIO					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO ( ************************************				PORTE <b>DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIE 94.30-8-00 - Atividades de	DADE ECONÔMICA PRINCIPAL a associações de defesa de direitos :	sociais (Dispensada	a *)		
74.90-1-99 - Outras ativida 82.30-0-01 - Serviços de c 85.50-3-02 - Atividades de 85.99-6-04 - Treinamento 85.99-6-99 - Outras ativida 86.30-5-99 - Atividades de 86.40-2-08 - Serviços de c 86.50-0-99 - Atividades de 86.60-7-00 - Atividades de 86.90-9-01 - Atividades de	e consultoria em gestão empresarial ades profissionais, científicas e técrorganização de feiras, congressos, e e apoio à educação, exceto caixas es em desenvolvimento profissional e e ades de ensino não especificadas a e atenção ambulatorial não especificadas for expensivo por registro gráfico - EC e profissionais da área de saúde não e apoio à gestão de saúde e práticas integrativas e complementades de atenção à saúde humana nã	icas não especifica xposições e festas scolares (Dispensac gerencial (Dispensa teriormente (Dispe adas anteriormente G, EEG e outros exa especificadas ante tares em saúde hum	das anterion la *) da *) nsada *) nmes análog riormente	rmente (Dispen	
399-9 - Associação Privad					
R MARTINS BARBOSA			APT 102 BL Z		
	BAIRRO/DISTRITO BENFICA	MUNICÍPIO JUIZ DE FORA			
ENDEREÇO ELETRÔNICO INSTITUTOTOKIO.ADM@GMAIL.COM		TELEFONE (32) 9807-0707			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVI	EL (EFR)				
SITUAÇÃO CADASTRAL  ATIVA  MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTR	ΔΙ			TA DA SITUAÇÃO CA 5/ <b>08/2024</b>	ADASTRAL
MOTIVO DE OITONÇÃO OADAOTA					
SITUAÇÃO ESPECIAL *******				TA DA SITUAÇÃO ES	SPECIAL

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 06/08/2024 às 18:12:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

about:blank 1/1